

Edital de Chamada Pública n.º 02/2016

O Conselho da **EEEFM ALICE CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **AV. SAPÉ, MANAIRA, JOÃO PESSOA-PB** representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Sr. JUCÉLIO PEREIRA LACERDA**, portadora do RG n.º 301.6531SSP/PB e inscrito no CPF sob o n.º 064.320.084-33, residente e domiciliado RUA BALDUINO MINERVINO DE CARVALHO S/N ED. VILLAGE DEL MAR APT. 204 AERoclube JOÃO PESSOA-PB

uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEFM ALICE CARNEIRO**, durante o período de 26/02 a 16 DE MARÇO DE 2016 ATE AS 8H30min, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	1/03/2016	08h30min
Resultado Final	17/03/2016	17h00min

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00**
2. (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:
3. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de março de 2016 Até as 8H30

ITM	PRODUTOS	UND	QTD	VALOR MEDIO DO MERCADO
01	BATATA INGLESA	KG	100	4,30
02	TOMATE	KG	100	4,30
03	CEBOLA	KG	100	3,50
04	CENOURA	KG	100	3,50
05	CHUCHU	KG	50	3,00
06	COENTRO	KG	50	7,00
07	PIMENTÃO	KG	50	5,40
08	INHAME	KG	100	9,00
09	MACAXEIRA	KG	100	4,66
10	BATATA DOCE	KG	100	3,39
11	LIMAO	KG	30	2,60
12	LARANJA PERA	UND	500	0,50
13	MARACUJÁ	KG	100	8,60
14	MEANCIA	KG	100	2,34
15	OVO DE GRANJA	UND	300	0,30
16	POLPA GOIABA	KG	100	5,50
17	POLPA DE CAJU	KG	100	5,50
18	POLPA ACEROLA	UND	100	5,50
19	POLPA CAJÁ	KG	100	7,80
20	CARNE MOIDA	KG	300	13,80
21	CARNE SEM OSSO	KG	400	19,80
22	FILE DE PEIXE	KG	100	19,50
23	FRANGO DE GANJA	KG	200	9,90
24	FEIJAO MACASSAR	KG	300	5,00
25	BOLO CASEIRO	KG	50	9,00
26	PAO FRANCES CONTENDO 50G	KG	100	8,60
27	FARINHA DE MANDIOCA CONTENDO 1 KG	KG	100	4,60
28	ARROZ CONTENDO 1 KG	KG	300	3,36
29	MILHO DESOLHADO	KG	100	5,60
30	IOGURTE	KG	200	3,00
31	RAPADURA	KG	10	2,80

4. 08h30, na Escola **EEEFM ALICE CARNEIRO**, maiores informações no endereço AV SAPÉ S/N MANAIRA, JOÃO PESSOA PB CEP 58.038-382 pelos telefones, no horário 07h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **EEEFM ALICE CARNEIRO** situado na AV SAPÉ S/N MANAIRA, JOÃO PESSOA PB 58.038-382 no primeiro dia de cada semana (segunda-feira). NO PERÍODO DE MARÇO Á DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. De acordo com o Art.25, da resolução n.04 de abril de 2015 para seleção dos produtos de venda habilitados serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais território rural do estado nacional.

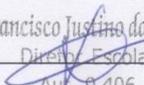
8. De acordo com o Art.29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos;

João Pessoa PB, aos 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de 2016.



Jucélio Pereira de Lacerda
Pres. Conselho Escolar
Mat. 173430-0

Presidente da UEx.



Francisco Justino da Silva
Diretor Escolar
Aut. 9.406
Diretor Escolar